



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):

Fundo Municipal de Assistência Social

Responsáveis pela Demanda:

Rosangela Gonzaga de Oliveira

Matrícula:

99702

E-mail:

secretaria@social.saosimao.go.gov.br

Telefone:

(64) 3658-4265

1. Objeto:

Contratação de empresa ou profissional especializado para realização de show artístico musical ao vivo, de pequeno porte, a ser realizado durante nos eventos promovido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, comunitários e oficiais promovidos pela Secretaria, incluindo ações e projetos desenvolvidos junto à comunidade.

Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a contratação de apresentação artística musical ao vivo, com a finalidade de promover entretenimento, integração social e valorização cultural, proporcionando melhor experiência aos participantes.

A inexistência de corpo artístico próprio junto à Secretaria justifica a contratação de empresa ou profissional especializado para realização do show musical, garantindo organização, cumprimento de horários e qualidade na execução da apresentação.

A contratação está alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações socioassistenciais e comunitárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo lazer, cultura e convivência social.

3. Descrições e quantidades



4. Observações gerais

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	24	SV	136413	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme solicitação prévia da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de ordem de Serviço, contendo data, horário, local e especificações do evento.

A empresa ou profissional contratado deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima necessária para organização da equipe, preparação dos instrumentos e realização de passagem de som, garantindo o perfeito início da apresentação no horário previsto.

A preparação e eventual passagem de som deverão estar concluídas, no mínimo, 02 (duas) horas antes do horário previsto para início do evento, salvo disposição diversa na Ordem de Serviço.

A apresentação artística deverá ser realizada na data, horário e local indicados na Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Responsáveis pela Demanda:

Rosângela Gonzaga de Oliveira

Secretaria:

Fundo Municipal de Assistência Social

4.4. Prazo para pagamento:

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

São Simão – GO, 03 de março de 2026.

Rosângela Gonzaga De Oliveira
Coordenadora do CRAS
Matrícula 99702

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.